



Valide aqui
este documento



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**
COMARCA DE NOVO GAMA - GOIÁS
Lote nº 07 da Seção BK-185 do Conjunto 11-HC, Núcleo Habitacional Novo Gama,
Novo Gama, Goiás, CEP: 72860-222 - Telefone: 61 3628-5689
Site: cartorionovogama.com | Email: rinovogama@gmail.com
Oficial - Enio Laércio Chappuis

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE
DE 30 TRINTA DIAS E NÃO É
REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

NºCNM: 147751.2.0006402-20

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Enio Laercio Chappuis, Oficial do Registro
de Imóveis desta Comarca de Novo Gama,
Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **6.402**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: Lote 15, da Conjunto A, da chácara 192, da Quadra I**, (desmembrado do Conjunto A, da Chácara 192, da Quadra I, que por sua vez foi desmembrado da chácara 192, da quadra I), com a área de **174,89m²**; no Loteamento denominado **CHÁCARAS MINAS GERAIS - GLEBA B**, neste município; confrontando pela frente com uma Via Pública sem denominação, com 6,00 metros; pelo fundo com a chácara 193, com 8,00 metros; pelo lado direito com o lote 14, com 25,00 metros e pelo lado esquerdo com um rego d'água, com 25,00 metros. **PROPRIETÁRIO: CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público, **CI nº 729.818 SSP-DF** e **CPF nº 247.586.631-49**, residente e domiciliado na Quadra I, Chácara 192, Conjunto A, Chácaras Minas Gerais, Gleba B, Novo Gama-GO. **DATA DE AQUISIÇÃO:** Este imóvel foi adquirido aos 03/08/2012. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 198.440, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia-GO. Dou fé. Novo Gama-GO, 18 de março de 2015. Protocolo nº **3.684**. O Oficial.

=====

Av-1-6.402. Protocolo nº 3.871 de 14/04/2015. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação conforme requerimento da parte interessada, datado de 22/04/2015, e tendo em vista a **ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020120083814**, expedida pela Inspeção do CREA-GO, registrada em 23/10/2012, a **Carta de Habite-se nº 021/2015**, expedida pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana desta Comarca, em 24/03/2015, a **CND do INSS nº 001082015-88888878**, emitida em 13/04/2015, e a **Planta** devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal Local, cujos documentos aqui se encontram aquivados; para consignar a construção de uma casa residencial contendo a seguinte divisão interna: **01 (UMA) VARANDA,**



Valide aqui
este documento

(UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) HALL, 01 (UM) BANHEIRO e 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, com: 60,00m² de área total construída. Dá-se a construção para devidos efeitos fiscais o valor de R\$63.586,80. Dou fé. Novo Gama-GO, 22 de abril de 2015. O Oficial.

=====

R-2-6.402. Protocolo nº 4.470 de 02/07/2015. COMPRA E VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, lavrada no 2º Ofício de Notas do Distrito Federal, às fls. 186/192, livro 0815-E em 30/06/2015, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **MARIA ESTER ARAÚJO DA COSTA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora da CI nº **1.060.945 SSP/DF** e inscrita no CPF nº **266.560.191-53**, residente e domiciliada à Quadra 480, Lote 13, Casa 02, Pedregal, Parque Estrela, nesta cidade; pelo preço de R\$120.000,00, sendo R\$10.965,00 pagos com Recursos Próprios e R\$13.535,00 pagos com Recursos Concedidos Pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram arquivados o comprovante de pagamento do ITBI, sob o Valor Tributável de R\$120.000,00, conforme Laudo nº 457/2015, emitido em 02/07/2015, e a Certidão Negativa de IPTU, válida até 01/08/2015. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Novo Gama-GO, 06 de julho de 2015. O Oficial.

=====

R-3-6.402. Protocolo nº 4.470 de 02/07/2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda da escritura que a proprietária acima qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$95.500,00 a ser resgatada no prazo de 349 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 30/07/2015, à taxa anual nominal de juros de 4,5000% e efetiva de 4,5339%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$526,19. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$121.000,00. Demais cláusulas e condições constam da escritura, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Novo Gama-GO, 06 de julho de 2015. O Oficial.

=====

Av-4-6.402 - Protocolo nº 41.392 de 27/04/2026. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Em atendimento ao Requerimento de Consolidação de Propriedade, procedo a esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face do devedor fiduciante, **MARIA ESTER ARAÚJO DA COSTA**, acima qualificada, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinado no Artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Foram-me apresentados e aqui se encontram arquivados o

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JTR7E-5XLSB-MD4QP-6FX48>



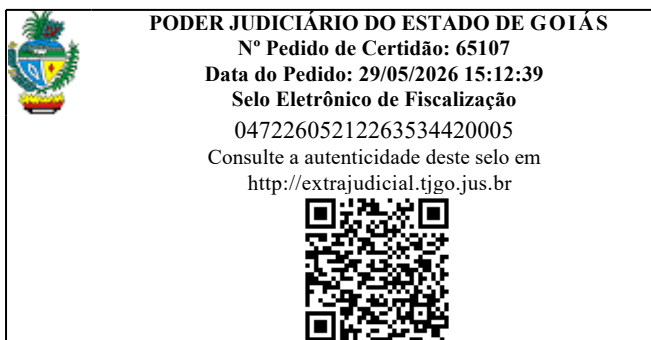
Valide aqui
este documento

provente de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 489/2026, sob
Valor Tributável de R\$133.842,70, emitido em 20/03/2026, e a
Certidão Negativa de IPTU, válida até 10/05/2026. Dou fé. Novo
Gama-GO, 29 de maio de 2026. O Oficial.

CERTIFICA, ainda, que nos termos do § 4º do artigo 15 da
Lei nº 19.191, de 29/12/2015, incluído pela Lei nº 20.955, de
30/12/2020, "constitui condição necessária para os atos de
registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento
público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas
previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII
da Lei nº 14.376, de 27/12/2002, do Estado de Goiás, inclusive na
hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

O referido é verdade e dou fé.
Novo Gama - GO, 29 de maio de 2026.

Emolumentos.:	R\$ 92,79
Tx. Judiciária:	R\$ 19,99
ISS.....:	R\$ 4,64
Fundos Estado:	R\$ 22,51
Valor Total.:	R\$ 139,93



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JTR7E-5XLSB-MD4QP-6FX48>